

BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1/53 DE 09 DE março

DE 1989

"Altera nome constante da Lei nº 679, de 20 de feve reiro de 1980."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES'

TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sra. JOSINA DUARTE DOS SANTOS e pigrafada no Artlº, da Lei nº 679, de 20 de fevereiro de 1980 é a mesma JOSINA MORAES SANTOS, portadora da CI RG nº 1.409.º 399 SSP/GO - 2º Via e da Certidão de Casamento nº 195 expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito do Registro do Araguaia, Município de Montes Claros de Goiás, Comarca de Israelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º - O benefício concedido por intermédio da Lei nº 679/80 continua em vigor, devendo os registros existentes na Prefeitura Municipal em nome de JOSINA DUARTE DOS SANTOS serem alterados para JOSINA MORAES SANTOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data 'de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, Og de mouço

de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar Prefeito Municipal